

Memória descritiva TURH Captação AC3

Introdução

A água consumida na exploração avícola Exploração AVI PL; Lda é proveniente de três captações de água subterrânea (AC1, AC2 e AC3), localizadas no interior da propriedade e todas elas licenciadas para o efeito

A AC1 trata-se de uma Captação de Água Subterrânea já existente, titulada em nome de AVI PL, sendo dotada do Alvará de Licença TURH A021354.2020.RH4A, emitida a 10 de novembro de 2020.

A AC2 trata-se de uma Captação de Água Subterrânea já existente, titulada em nome de AVI PL, sendo dotada do Alvará de Licença TURH A006078.2021.RH4A, emitida a 06 de abril de 2021.

O presente documento diz respeito à captação de água subterrânea AC3, licenciada com o título A030387.2023.RH4A, emitido a 18 de março de 2023, para a finalidade de rega. Pretende-se com o atual documento incluir a finalidade de atividade pecuária (abeberamento das aves e lavagens dos pavilhões) e atualizar os consumos mensais e anuais.

Regime de exploração

A água captada tem como destino as seguintes utilizações:

- Abeberamento das aves
- Lavagem das instalações
- Rega

A estimativa dos consumos anuais previstos é apresentada, por cada utilização, no quadro seguinte. Estima - se um consumo futuro de 5.699,28m³/ano em toda a instalação, dos quais 5.471,76m³ serão destinados ao abeberamento das aves.

Embora a instalação seja provida de duas captações, para a finalidade de atividade pecuária, optou-se por solicitar a atualização do título

A030387.2023.RH4A para um volume máximo mensal de 542 m³, assim, mesmo que ocorra um problema com uma das captações licenciadas, existe uma margem segura para que a outra possa assegurar o abastecimento de água a todas as atividades onde a sua utilização é necessária, nomeadamente ao abeberamento das aves.

Descrição do tipo de tratamento a implementar, quando a utilização prevista é o consumo humano

A água para o consumo humano provém da rede pública de abastecimento.

Inventário das captações existentes na propriedade

Quadro 2. Inventário das Captações de Água Subterrânea existentes na propriedade

| Captação de Água Subterrânea | TURH |
|------------------------------|-------------------|
| AC1 | A021354.2020.RH4A |
| AC2 | A006078.2021.RH4A |
| AC3 | A030387.2023.RH4A |

Declaração da entidade gestora respetiva da impossibilidade de integração na rede pública de água, quando a utilização prevista é o consumo humano

A água para o consumo humano provém da rede pública de abastecimento.

Título de propriedade dos terrenos ou, não sendo o proprietário, documento que confere o direito à sua utilização. Quando este documento não consubstancie um contrato de arrendamento, deverá o requerente juntar declaração do proprietário do terreno, bem como cópia do título de propriedade

Vide anexo.